TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos e acompanhamento de processos de interesse da APPM, em Brasília, junto aos Poderes Executivo, Legislativo Federal e a Confederação Nacional de Municípios – CNM, para esta entidade.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa PROSPER SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ: 00.185.146/0001-59, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos e acompanhamento de processos de interesse da APPM, em Brasília, junto aos Poderes Executivo, Legislativo Federal e a Confederação Nacional de Municípios – CNM, para esta entidade, exercício 2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 04 de março de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Origem PROCESSO DISPENSA Nº 009/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: PROSPER SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS
Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),
CNPJ nº 00.185.146/0001-59, Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos e acompanhamento de processos de interesse da APPM, em Brasília, junto aos Poderes Executivo, Legislativo Federal e a Confederação Nacional de Municípios – CNM, para esta entidade, exercício 2020.
Vigência: 05/03/2020 à 31/10/2020.
Fonte de Recursos: RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020/Elemento de despesa 33.90.39.
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM- Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid -19.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 29.228.039/0001-42, no valor total de R$ **100.000,00** (cem mil reais), cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM - Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid -19. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.979 de 06/02/2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 15 de dezembro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020
Origem PROCESSO DISPENSA Nº 20/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ nº 29.228.039/0001-42
Valor Global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, c/c Lei Federal nº13.979 de 06/02/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância zero km, para APPM - Associação Piauiense de Municípios, para ajudar os municípios piauienses no enfrentamento ao Covid -19.
Vigência: 15/12/200 à 30/12/2020.
Fonte de Recursos: RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de decoração e ambientação do Bloco B do Hotel Balneário Atalaia da APPM, em Luís Correia/PI.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa **AMORIM & CELSO EVENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 26.886.104/0001-39, no valor total de R$ 49.851,96 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de decoração e ambientação do Bloco B do Hotel Balneário Atalaia da APPM, em Luís Correia/PI, com fornecimento de materiais.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Origem PROCESSO DISPENSA Nº 18/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: **AMORIM & CELSO EVENTOS LTDA-EPP**
CNPJ nº 26.886.104/0001-39
Valor Global de R$ 49.851,96 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018 .
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de decoração e ambientação do Bloco B do Hotel Balneário Atalaia da APPM, em Luís Correia/PI, com fornecimento de materiais.
Vigência: 04/12/2020 à 29/12/2020.
Fonte de Recursos: RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020/Elemento de despesa 33.90.39.
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM.

TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº PE 02/2020 – para futura contratação de empresa visando aquisição de ambulância para APPM.

O Presidente da APPM – Associação Piauiense de Municípios, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que, confirmada um problema no processo do PE nº 02/2020 APPM, onde a Empresa vencedora do certame foi a matriz de São Paulo, **Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. CNPJ: 03.093.776/0001-91,** e a documentação apresentada no referido certame foi apenas da filial em Fortaleza, empresa **MANUPA COMERCIO EXP. IMPORT. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, Inscrição Estadual: 06.765.363-4 estabelecida à Av. Benjamim Brasil, 2108 Loja 03 Bairro Mondubim Fortaleza- CE,
CONSIDERANDO que, pode gerar problemas para APPM, no momento de finalização do referido processo no, site do TCE, onde existe uma empresa vencedora sem a devida documentação da matriz. E a documentação apresentada é de uma filial.
Sendo assim,

RESOLVE:

Anular o **PE nº 02/2020 da APPM**- Associação Piauiense de Municípios, e os atos dele decorrentes,

CIENTIFICAR os interessados do certame;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina – PI, 28/09/2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente